

LEI N° 2.519/2.013

Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA e a abertura de Crédito Especial, em favor do Departamento de Saúde R\$1,200,000,00, para o fim que especifica.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado a inclusão da Ação 0.083, do Programa 0007, do Plano Plurianual, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes, conforme o artigo 4°, da Lei Municipal n° 2.370, de 26 de novembro de 2009, PPA 2010-2013, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	: 0007	PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA		
AÇÃO	: 0.083	CONTRIBUIÇÕES À CASA DE CARIDADE DE OURO FINO		
UNIDADE	: 020602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: OPERAÇÃO ESPECIAL			
META FÍSICA	: 2010:	2011:	2012: 1	2013: 1
UNIDADE DE MEDIDA	: CONTRIBUIÇÕES			
RESULTADO	: CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS			
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2010:	2011:	2012:	2013:
	0,00	0,00	0,00	1.200,000,00

Art. 2° - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), com a seguinte dotação orçamentária.

	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
10 301 0007 0,083	CONTRIBUIÇÕES A CASA DE CARIDADE DE OURO FINO	R.URG	
355041	CONTRIBUIÇÕES		1.200.000,00

Art. 3° - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, do parágrafo 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320/1964.

Art. 4° - Todo rendimento de aplicação financeira deste recurso será também repassado a Casa de Caridade de Ouro Fino.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 25 de Julho de 2.013.

Maurício Lemes de Carvalho

Prefeito Municipal